

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Data de início da vigência: 01/02/2025

Data da Publicação: 18/02/2025

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	0,00	0,00	10.042,88*	6.360,51
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	0,00	0,00	0,00	,00
Juiz Substituto	0,00	0,00	10.042,88*	6.360,51

Observações: a) Legislação de referência: Lei n. 8.350, de 28 de dezembro de 1991; Portaria TSE n. 213, de 27 de março de 2023, Lei n. 13.752, de 26 de novembro de 2018, Resolução STF n. 795/2023 e Resolução TSE n. 23.578, de 5 de junho de 2018.

\* valor referente a 8 jetons (valor unitário = R\$ 1.255,36)